

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026
(Contrato de Rateio)

Pelo presente, de um lado, e conforme o disposto na Cláusula Décima Terceira do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA – oriundo da ratificação, por lei, do Protocolo de Intenções, **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **23.804.149/0001-29**, com sede na **Avenida Caetano Marinho, nº 306, Centro, Cep: 35.430-001** Estado de Minas Gerais, doravante denominada contratante, neste ato representada por **MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR, inscrito no CPF nº 071.610.087-86**, que passa a ser denominado **MUNICÍPIO/CONTRATANTE**; com anuência-interveniência do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ do MF sob o nº **23.802.507/0001-64**, com sede na **Avenida Ernesto Trivellato, nº 158, Bairro Triângulo, Ponte Nova**, Estado de Minas Gerais, doravante denominada contratante, neste ato representado por **Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito, inscrito no CPF nº 073.063.936-34**, doravante denominado **INTERVENIENTE-PAGADOR**; de outro, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA**, Consórcio Público de Direito Público, inscrito no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº **10.331.797/0001-63**, com sede na Rua José dos Santos, nº 275, Centro, no Município de Viçosa, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por sua Presidente, **Elenice Pereira Delgado Santelli, inscrito no CPF nº 512.503.496-72**, doravante denominado **CISAB-ZM/CONTRATADO**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005 e ao Contrato de Consórcio Público do CISAB ZONA DA MATA, ratificado na Assembleia Geral de 17/11/2023, bem como outro Contrato de Consórcio aprovado que vier substituí-lo, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de alteração contratual, mediante cláusulas e condições e a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto aumentar o quantitativo dos **serviços de análise laboratoriais para o controle de qualidade da água** previstos originalmente no Contrato de Rateio que se busca aditar.

1.2. O quantitativo adicional que será adicionado é de **R\$ 3.905,00 (Três mil, novecentos e cinco reais)**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

MONITORAMENTO DE ÁGUA BRUTA SUBTERRÂNEA CONFORME ANEXO XX DA PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO Nº 05/2017, ALTERADO PELA PORTARIA GM/MS Nº 888/2021					
PARÂMETROS		Unidade	Valor	Quantidade	Valor Total
PADRÃO BACTERIOLÓGICO					
1	<i>E. coli</i>	Amostra	R\$ 60,00	1	R\$ 60,00
DEMAIS PARÂMETROS CONFORME PORTARIA GM/MS nº 888/2021					
2	Turbidez	Amostra	R\$ 42,00	1	R\$ 42,00
3	Cor verdadeira	Amostra	R\$ 44,00	1	R\$ 44,00
4	pH	Amostra	R\$ 42,00	1	R\$ 42,00
5	Fósforo Total	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00

6	Nitrogênio Amoniacal Total	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
7	Condutividade Elétrica	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS INORGÂNICAS					
8	Antimônio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
9	Arsênio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
10	Bário	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
11	Cádmio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
12	Chumbo	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
13	Cobre	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
14	Cromo	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
15	Fluoreto	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
16	Mercúrio Total	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
17	Níquel	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
18	Nitrato (como N)	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
19	Nitrito (como N)	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
20	Selênio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
21	Urânio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
PADRÃO PARA SUBSTÂNCIAS ORGÂNICAS					
22	1,2 Dicloroetano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
23	Acrilamida	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
24	Benzeno	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
25	Benzo[a]pireno	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
26	Cloreto de Vinila	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
27	Di(2-etilhexil)ftalato	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
28	Diclorometano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
29	Dioxano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
30	Epicloridrina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
31	Etilbenzeno	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
32	Pentaclorofenol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
33	Tetracloreto de Carbono	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
34	Tetracloroetano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
35	Tolueno	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
36	Tricloroetano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
37	Xilenos	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
PADRÃO PARA AGROTÓXICOS E METABÓLITOS					
38	2,4 D	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
39	Alacloro	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
40	Aldicarbe+Aldicarbesulfona+Aldicarbesulfóxido	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
41	Aldrin + Dieldrin	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
42	Ametrina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
43	Atrazina +S-Clorotriazinas (Deetil-Atrazina - Dea,Deisopropil-Atrazina - Dia e Diaminoclorotriazina -Dact)	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00

44	Carbendazim	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
45	Carbofurano	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
46	Ciproconazol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
47	Clordano	Amostra	R\$ 25,00	1	R\$ 25,00
48	Clorotalonil	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
49	Clorpirifós + clorpirifós-oxon	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
51	DDT+DDD+DDE	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
52	Difenoconazol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
53	Dimetoato+ometoato	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
54	Diuron	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
55	Epoxiconazol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
56	Fipronil	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
57	Flutriafol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
58	Glifosato+AMPA	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
59	Hidroxi-Atrazina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
60	Lindano (gama HCH)	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
61	Malationa	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
62	Mancozebe+ETU	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
63	Metamidofós+Acefato	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
64	Metolacoloro	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
65	Metribuzim	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
66	Molinato	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
67	Paraquate	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
68	Picloram	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
69	Profenofós	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
70	Propargito	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
71	Protioconazol +ProticonazolDestio	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
72	Simazina	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
73	Tebuconazol	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
74	Terbufós	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
75	Tiametoxam	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
76	Tiodicarbe	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
77	Tiram	Amostra	R\$ 50,00	1	R\$ 50,00
PADRÃO ORGANOLÉPTICO					
78	Alumínio	Amostra	R\$ 48,00	1	R\$ 48,00
79	Ferro Total	Amostra	R\$ 46,00	1	R\$ 46,00
80	Manganês Total	Amostra	R\$ 48,00	1	R\$ 48,00
					R\$ 3.905,00

1.3. O presente aditivo respeita os limites de 25% previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021, sendo a referida legislação utilizada como parâmetro para essas espécies de alterações contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Pela contratação dos serviços de análises laboratoriais para o controle de qualidade da água a serem realizados pelo Consórcio, consoante as condições da prestação dos serviços e nos termos do quantitativo de análises discriminados, será devido o valor global de **R\$ 230.734,00 (Duzentos e trinta mil, setecentos e trinta e quatro reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Contrato global análise de água (contrato de rateio + aditivo): 230.734,00

Restante a pagar a partir de Agosto/2026: 98.959,48

3.1. O valor global restante para pagamento referente a análise de água contratada será pago em 9 (nove) repasses mensais, **sendo 4 (oito) no valor de R\$ 19.791,88 (dezenove mil e dez reais e oitenta e oito centavos) e 1 (uma) no valor de R\$ 19.791,96 (dezenove mil e dez reais e noventa e seis centavos)**, com vencimento até o dia 25 de cada mês, iniciando em 25/08/2026, adequando-se às práticas legais e mercadológicas aplicadas, através de boleto bancário, atendidas as exigências dos estágios da despesa elencados na Lei nº 4.320/64.

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo é firmado para vigorar no período de 1º de agosto de 2026 à 31 de dezembro de 2026, acompanhando o período de vigência do Contrato de Rateio.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da **análise de água** deste Contrato de Rateio correrão à conta da dotação orçamentária *“Rateio pela Participação em Consórcio Público”*, consignada no orçamento de cada ente consorciado, sendo os valores discriminados em:

31.71.70.00 – R\$ 1.573,76

33.71.70.00 – R\$ 2.328,01

44.71.70.00 – R\$ 3,23

5.2. O ente consorciado deverá informar a referida dotação para arquivo e controle do CISAB Zona da Mata, através de encaminhamento de Ofício, juntamente com o contrato de rateio devidamente assinado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As demais cláusulas do Contrato de Rateio permanecem inalteradas.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os seus efeitos legais.

Viçosa – MG, 11 de agosto de 2026.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
CISAB ZONA DA MATA
Elenice Pereira Delgado Santelli
Presidente

MUNICIPIO DE PONTE NOVA
MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA
MUNICIPIO DE PONTE NOVA
Eduardo Gomes Rodrigues Bemfeito
Diretor Do DMAES

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
RG: _____ **Assinatura:** _____

Nome: _____
RG: _____ **Assinatura:** _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C9DE-1B0E-6629-D48D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR (CPF 071.XXX.XXX-86) em 11/08/2026 14:37:19 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



IOLANDA DE SENA GONÇALVES (CPF 063.XXX.XXX-30) em 11/08/2026 14:44:57 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI (CPF 512.XXX.XXX-72) em 11/08/2026 15:29:45 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDUARDO GOMES RODRIGUES BEMFEITO (CPF 073.XXX.XXX-34) em 12/08/2026 15:36:26
GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/C9DE-1B0E-6629-D48D>